

EMENTA: Reajusta os vencimentos dos servidores da Secretaria da Câmara Municipal do Recife.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETOU E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — A Tabela de Vencimentos Básica — TVB de que trata o Anexo I da Lei nº 15.274, de 19.10.89, passa a vigorar reajustada com os seguintes percentuais:

- a) 46,07% para o ponto 3—A
- b) 46,11% para o ponto 3—B
- c) 46,15% para o ponto 3—C
- d) 45,82% para o ponto 3—D
- e) 40,92% para o ponto 3—E
- f) 40% para os demais pontos de vencimentos.

Parágrafo Único — A Tabela de Retribuição Pecuniária dos Cargos em Comissão-TRP de que trata o Anexo II da mesma Lei nº 15.274, fica reajustada em 40% (quarenta por cento), de acordo com o Anexo II da presente Lei.

Art. 2º — Os proventos de aposentadoria e os valores de pagamento do pessoal em disponibilidade, ficam majorados nos mesmos percentuais concedidos ao pessoal em atividade.

Art. 3º — As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de novembro de 1989.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 10 de novembro de 1989

a) **Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti**
Prefeito

3	3A 558,00	3B 564,00	3C 570,00	3D 576,00	3E 582,00
4	4A 606,00	4B 641,00	4C 676,00	4D 717,00	4E 757,00
5	5A 802,00	5B 848,00	5C 896,00	5D 946,00	5E 1.002,00
6	6A 1.061,00	6B 1.121,00	6C 1.203,00	6D 1.256,00	6E 1.327,00
7	7A 1.404,00	7B 1.485,00	7C 1.571,00	7D 1.662,00	7E 1.757,00
8	8A 1.859,00	8B 1.966,00	8C 2.079,00	8D 2.190,00	8E 2.325,00
9	9A 2.460,00	9B 2.603,00	9C 2.752,00	9D 2.911,00	9E 3.079,00

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA

LEI Nº 15.290 DE 10 DE NOVENBRO DE 1989

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO		
SÍMBOLO	CARGO	RETRIBUIÇÃO
DDR	DIRETORIA GERAL OU SIMILAR	NCz\$ 3.860,00
DDP	DIRETOR DE DEPARTAMENTO OU SIMILAR	NCz\$ 2.846,00
ASG	ASSESSOR DE GABINETE (80% do DDP)	NCz\$ 2.651,40
ASC	ASSESSOR DE COMISSÃO (90% do DDP)	NCz\$ 2.651,40
DDI	DIRETOR DIVISIONAL OU SIMILAR	NCz\$ 2.174,00
CS	CHEFE DE SERVIÇO OU SIMILAR	NCz\$ 1.617,00
SEG	SECRETÁRIO DE GABINETE (70% do DDI)	NCz\$ 1.521,80
SEC	SECRETÁRIO DE COMISSÃO (70% do DDI)	NCz\$ 1.521,80
CSEC	CHEFE DE SEÇÃO OU SIMILAR	NCz\$ 1.222,00
CTOR	CHEFE DE SETOR OU SIMILAR	NCz\$ 1.033,00
AUG	AUXILIAR DE GABINETE (70% do CSEC)	NCz\$ 855,40